68.

D E C R E T O

Concede pensão a Viuva de funcionário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o processo N. 1912, desta Prefeitura, resolve conceder à Viuva do ~~falecido~~ funcionário AIROALDO F. FRANCO, a pensão mensal de Cr$ 725,00 a partir do dia 8 de fevereiro de 1958 a dezembro do mesmo exercício e, a partir de 1º de janeiro em curso, a importância correspondente a 50% do salário mínimo em vigôr.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de dezembro de 1 959.

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-prefeito, em exercício

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de dezembro de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor